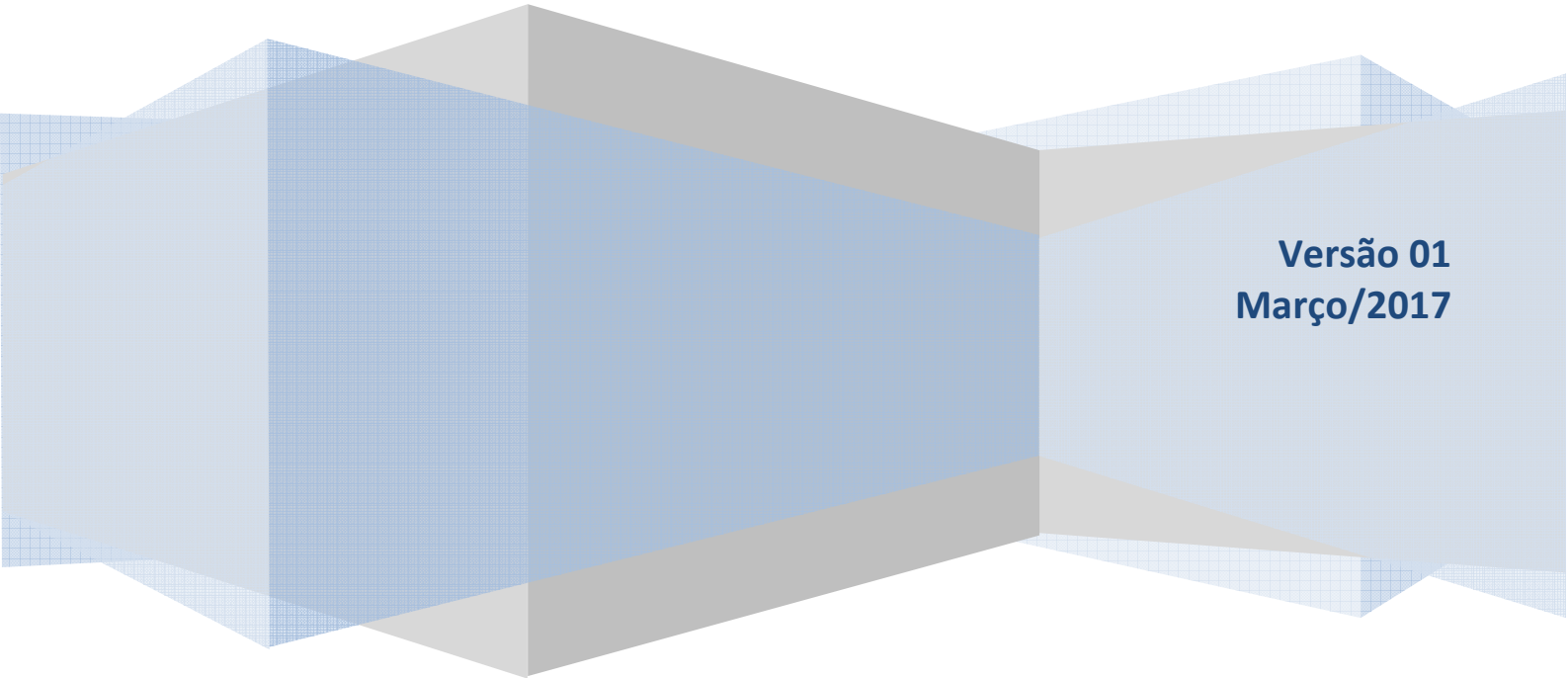


Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

# Manual Parcelamento ITCD

Gerência de Informática



**Versão 01**  
**Março/2017**

Este Manual foi elaborado pelo Setor de Atendimento Call Center da  
Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Autor:  
Solange Bezerra da Silva

Colaboradores:  
Eliane Canamary Barbosa Lagos  
Alisson Cleiton dos Santos

Setor de Atendimento Call Center:  
Eliane Canamary Barbosa Lagos

Gerência de Informática:  
Iemeton Gleison Silva de França

Secretaria de Estado de Finanças  
Wagner Garcia de Freitas

Atendimento ao usuário  
(69) 3211-6100

## Conteúdo

1. Acessando o Sistema .....	4
2. Simulação de Parcelamento .....	4
3. Gerando o Parcelamento .....	6
4. Condições para Parcelamento .....	8
4. Legislação .....	8

## 1. Acessando o Sistema

- Acesse o sítio da Sefin: [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br)
- Em “serviços mais acessados”, clique em: **Portal do Contribuinte (Fig. 1)**
- Na área pública, clique em: **ITCD Parcelamento (Fig 2)**

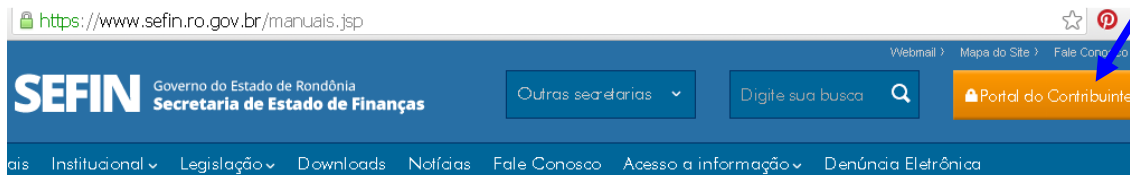


Fig. 1

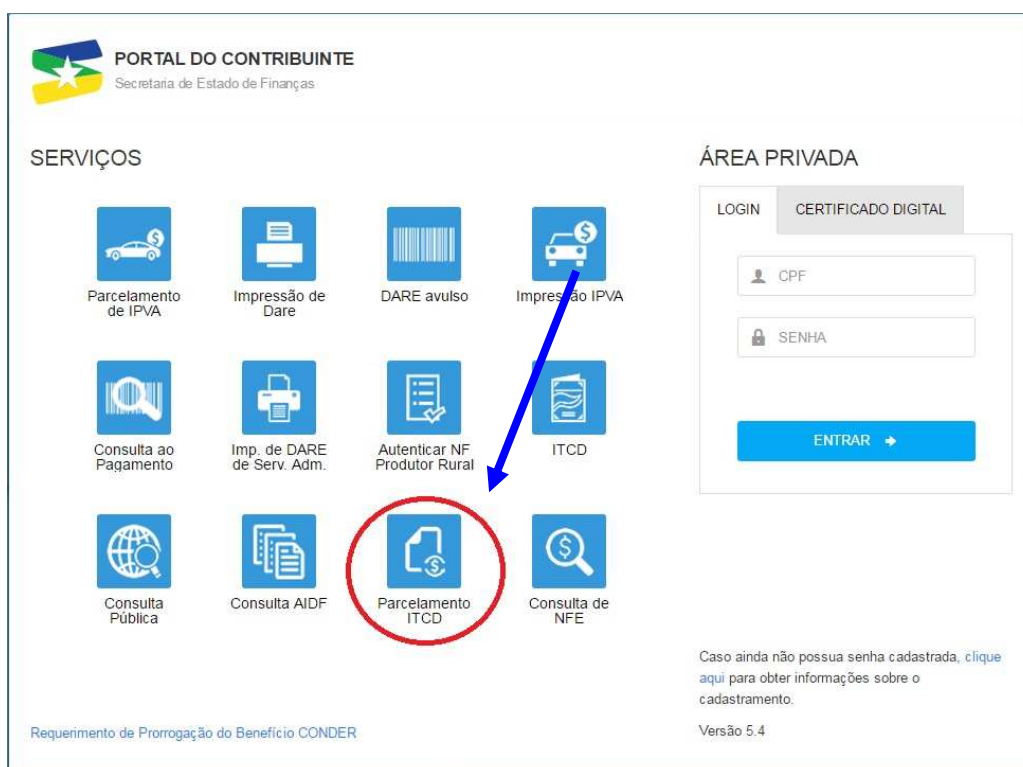


Fig.2

## 2. Simulação de Parcelamento

Inserção dos dados: CPF, nº do protocolo gerado na DIEF data pretendida para recolhimento da primeira parcela. (Fig. 3)

Fig. 3

Visualização de valor Total do débito acrescidos de juros e despesas moratórias:

GP	Receita	Data Venc.	Data Lanc.	Valor Original	Valor Total Atual	Multa	Juros	Acréscimo	GUIA PARCELA
S	3112	04/02/2016	12/2015	2448,93	3450,57	522,81	313,68	0	20/01/2017


Após clicar em confirmar a próxima tela exibe a opção de imprimir diretamente a simulação. No entanto, o usuário poderá também clicar em Detalhar.

GP	Principal	Total	Redução (%)	Nº Parcelas	Valor Total Atual	Multa	Juros	Acréscimo	Nº Parcelamento
17	2614,08	3450,57	0,00	5	3450,57	522,81	313,68	0,00	20/01/2017


Após clicar em Detalhar temos a tela que possibilita alterar o número de parcelas. Lembrando também que o próprio sistema disponibilizará o número máximo de parcelas.

<b>CPF</b>				
68				
<b>Valor Original</b>	<b>Valor Atualizado</b>	<b>Data Atualização</b>		
2614,08	3450,57	18/01/2017		
<b>Nº Parcelas</b>				
<b>Máxima</b>	<b>Desejada</b>			
5	5 ▼			
<b>Composição do Parcelamento</b>				
	<b>Total</b>	<b>Parcela Inicial</b>	<b>Parc. Vincendas (R\$)</b>	<b>Parc. Vinc. (UPF)</b>
<b>Tributo</b>	2614,08	522,81	2091,27	32,06
<b>Multa</b>	522,81	104,56	418,25	6,41
<b>Juros</b>	313,68	62,73	250,95	3,84
<b>Acréscimos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	3450,57	690,10	2760,47	3450,57
<a href="#">Confirmar Número de Parcelas</a>				

Na opção Imprimir Simulação temos a seguinte tela:



**Portal do Contribuinte**  
Secretaria de Estado de Finanças



Imprimir

PARCELAMENTO DE ITCD

<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Data Pagamento</b>
6	B	20/01/2017

GP	Principal	Total	Nº Parcelas	Valor Total Atual	CLIQUE PARA IMPRIMIR
17	2614,08	3450,57	5	3450,57	<a href="#">Versão Resumida</a> <a href="#">Versão Completa</a>

[Fechar Janela](#)

O usuário poderá imprimir a Versão Resumida e também a Versão Completa.

### 3. Gerando o Parcelamento

Segue o mesmo procedimento de Simulação conforme tela, marcando a opção Geração:



**Portal do Contribuinte**  
Secretaria de Estado de Finanças  
RONDÔNIA  
Governador de Estado



Login

PARCELAMENTO DE ITCD

<b>Digite o CPF:</b>	<input type="text" value="61"/>	
<b>Digite o Protocolo:</b>	<input type="text" value="20"/>	<a href="#">Ajuda?</a>
<b>Data do Pagamento da Primeira Parcela:</b>	<input type="text" value="20/01/2017"/>	ex. (Dia/Mês/Ano)

Simulação     Geração

[Proximo Passo](#)

Seguindo as telas, ao invés de imprimir simulação o usuário irá visualizar e clicar na opção "GERAR PARCELAMENTO".

**Portal do Contribuinte**  
Secretaria de Estado de Finanças

Todos os Serviços | Conta Corrente | Alterar Senha | Ficha Cadastral | Sair

**PARCELAMENTO DE ITCD**

CPF: 68 Nome: BII Data Pagamento: 20/01/2017

GP	Principal	Total	Redução (%)	Nº Parcelas	Valor Total Atual	Multa	Juros	Acréscimo	Nº Parcelamento
17	2614,08	3450,57	0,00	5	3450,57	522,81	313,68	0,00	20: [ ]

Gerar Parcelamento Cancelar

Nessa tela o usuário poderá imprimir o Demonstrativo, a Versão Completa do parcelamento e Gerar Dare.

**Portal do Contribuinte**  
Secretaria de Estado de Finanças

Imprimir

**IMPRESSÃO DO PARCELAMENTO DE ITCD**

CPF: 68 Nome: BII Data Pagamento: 20/01/2017

GP	Principal	Total	Nº Parcelas	Valor Total Atual	CLIQUE PARA IMPRIMIR
17	2614,08	3450,57	5	3450,57	Gerar Dare   Demonstrativo   Versão Completa

Fechar Janela

Na opção Gerar Dare temos o DARE da primeira parcela do ITCD.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL  
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais  
**DARE**

Nome / Contribuinte: BII  
Endereço: RUA [ ] R.MADO  
Município: VILHENA  
CEP: 00000000 UF: R.O DDD-TELEFONE: 84638103 MATRICULA DO SERVIDOR: [ ]

Informações Complementares:

01-Nº Documento	20 [ ]
02-Inscrição Estadual CPF/CNPJ	68 [ ]
03-Complemento da Identificação	201 [ ]
04-Mês/Ano Referência	01/2017
05-Data Vencimento	20/01/2017
06-Código da Receita	3226
07-Número da Parcela	01
08-Código Município	110030
09-Valor Principal	690,10
10-Valor Multa	0,00
11-Valor Juros	0,00
12-Outros Acréscimos	0,00
13-Valor Total	690,10

856700000065 901000221175 020170400020 133801322602

Autenticação mecânica / Via Banco

## 4. Condições para Parcelamento

Condições para parcelamento conforme Decreto nº 1574/2010 - Seção VII:

1. O crédito tributário poderá ser recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais consecutivas.
  - a) Considera-se crédito tributário, a soma de todos os valores devidos a título de ITCD, multa e demais acréscimos legais.
  - b) O valor mínimo de cada parcela será de 10 (dez) UPF/RO.
2. O pedido de parcelamento do imposto não vencido será feito por meio do Portal do Contribuinte, logo após o envio da DIEF e antes da emissão do DARE.
  - a) Será admitido apenas um parcelamento por contribuinte constante da DIEF.

## 4. Legislação



Site:

[www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) (clique no menu superior Legislação e encontre a legislação pertinente):

Lei - LO nº 959/2000

Decreto nº 15474/2010 - Seção VII do Capítulo IV

### ATENÇÃO:

1. **Parcelamento de ITCD somente será possível após vencimento da guia (inadimplência)**
2. **Há limite de valor para parcelamento**
3. **Há limite na quantidade de parcelas**
4. **O recolhimento das parcelas em atraso será acrescido de multas moratórias e juros.**



IMPORTANTE: As informações contidas nesse manual têm caráter meramente informativo, não dispensando o cumprimento das disposições pertinentes da legislação tributária